

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1.658 DE 09 DE novembro DE 1993

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

*02
22-11-93
OK*

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para o fim que menciona e dá outras providências".

WILMAR PERES DE FARIAS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito Especial no valor de CR\$15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros reais) para fazer face às despesas de construção do prédio sede da Secretaria de Educação e Cultura .

Art. 2º - O crédito Especial acima, receberá a seguinte classificação orçamentária:

Secretaria de Educação e Cultura

Gabinete do Secretário

08- educação e Cultura

07 - Administração

025 - Edificações Públicas

1.68- Construção do Prédio Sede da Secretaria de Educação e Cultura

4.1.1.0 - Obras e Instalações .

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito especial acima, serão usados recursos de cancelamentos totais e parciais de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.03.07.020.158.4130	3.000.000,00
05.03.16.88.532.1.12.4110	600.000,00
05.04.09.51.269.1.21.4110	800.000,00
05.04.10.58.323.1.25-4110	2.000.000,00
05.04.13.75.428.130-4110	1.600.000,00
07.01.08.46.228.1.62-4110	600.000,00
07.03.08.43.197.141-4110	900.000,00
07.03.08.46.223.1.42-4110	900.000,00
07.03.08.47.239.1.43-4120	700.000,00
07.04.08.46.228.1.46-4120	900.000,00
08.03.04.14.078.1.50-4120	1.800.000,00
08.03.04.14.080.1.51-4110	400.000,00
08.03.11.65.363.1.53-4110	700.000,00
07.03.08.41.187.1.37-4110	100.000,00

SOMA.....CR\$15.000.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças, 09 de novembro de 1993

WMA
WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta lei foi registrada no livro próprio nº 57.57 e 58 e publicada no boletim da Câmara Municipal.
09 / 11 / 1993 *v. acab*